



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

incubado 2
OK

INTERESSADO: Colégio JK		
EMENTA: Recredencia o Colégio JK e renova o reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Administração e renova a autorização do Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, com validade até 31 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 31.01.2011.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 12132978-0	PARECER Nº: 0330/2013	APROVADO EM: 05.02.2013

I – RELATÓRIO

Sebastião Bruno da Cunha, Gestor Escolar da Organização Educacional Juscelino Kubitschek – Colégio JK, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE – Recredenciamento da Instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e autorização para o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, mediante processo nº 12132978-0, datado de 20.04.2012.

O Colégio JK é uma Instituição de direito privado, com sede na Rua 24 de maio, 855, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP: 600020-000. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 03.772.876/0001-44 e cadastrada no Censo Escolar sob o nº 23189240.

A Direção Pedagógica do Colégio está sob responsabilidade do professor Sebastião Bruno da Cunha, licenciado em Letras, com especialização em Gestão Escolar, conforme registro nº 171-16-954/98. Responde pela Secretária Antonia Aline da Silva Feijão, habilitada conforme Registro nº 016793/SECITECE e pelas coordenações técnicas: pelo Curso Técnico em Enfermagem, Bruna Michelle Belém Leite, Bacharel em Enfermagem; pelo Curso Técnico em Administração Socorro de Maria Rodrigues de Queiroz, Bacharel em Administração; e a professora Valdez da Silva Sousa, com licenciatura específica em Português responde pelo Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar.

Foi concedido o seu recredenciamento para promover o seu recredenciamento para promover cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio pelo Parecer nº 265/2009/CEE/CESP, com prazo de vigência até 31.12.2010.

Time C

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (05) 3101.2011/FAX (05) 3101.2004
SITE <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

1/12
JB



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

Da documentação apresentada:

- Ofício de solicitação enviado à Presidência deste Conselho;
- Ficha de Informação Escolar – Sistema Integrado de Gestão Educacional – SIGE;
- Parecer do último credenciamento;
- Autorizações temporárias dos professores;
- Convênios firmados com a instituição;
- Laudo técnico;
- Certidões da mantenedora;
- Alvará;
- Contrato Social;
- Plano de Curso;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento.

Após a análise dos documentos apresentados em atendimento às diligências sob o nº 096/2012, nº 143/2012 e nº 182/2012, constatou-se que a Instituição atendeu aos reconhecimentos legais quanto aos aspectos documentais necessários ao reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança; Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e autorização para o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar.

Os Planos dos cursos apresentados pelo Colégio para referendar as condições para aprovação da solicitação atende aos principais enunciados pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, processo observando as disposições da Resolução nº 413/2006/CEC, Resolução nº 1/2004/CNE/CEB, Resolução nº 395/2005/CEC, Resolução nº 04/1999/CNE/CEB, e Legislação pertinentes.

1. Do Curso Técnico em Enfermagem

Elaborado em conformidade com a legislação educacional em vigor, com o objetivo de formar profissionais que assistam o ser humano, família e comunidade no atendimento de suas necessidades básicas biopsíquicas sociais, no sentido de promoção e manutenção da saúde, por meio da prevenção, tratamento da doença,

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

recuperação e reabilitação da saúde, do indivíduo, da família e comunidade, cumprindo o código de ética e a Lei do Exercício Profissional de forma humanizada.

O Curso é composto didaticamente por meio da articulação do fluxograma de disciplinas que corresponde à adesão de módulos, conferindo qualificação profissional referente ao eixo comum e ao específico. Esses são distribuídos em quatro blocos, correlacionados com as competências, habilidades e bases tecnológicas (científicas e ou instrumentais), priorizando a construção teórica prática visando preencher as lacunas na formação do discente. A carga horária total do curso é de 1.830 horas.

Organização Curricular

Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		Teoria	Prática	Estágio
I	Anatomia e Fisiologia Humana	60	20	-
	Microbiologia e Parasitologia	50	-	-
	Ética, Psicologia e Relações Humanas	50	-	-
	Português Instrumental	30	-	-
	Cálculos para Farmacologia	30	-	-
	Total de Horas	220	20	-
II	Farmacologia Aplicada a Enfermagem	60	20	-
	Fundamentos de Enfermagem	100	60	100
	Enfermagem em Saúde do Idoso	40	20	60
	Home Care	30	30	-
	Administração em Enfermagem	30	-	-
	Total de Horas	260	130	160
III	Enfermagem em Clínica Geral e Cirúrgica	70	20	60
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Material e Esterilização	70	20	60
	Enfermagem em Saúde da Mulher e Recém-Nascidos	60	20	80
	Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	60	20	80
	Total de Horas	260	80	280



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

Organização Curricular
Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		Teoria	Prática	Estágio
IV	Enfermagem em Saúde Mental	60	-	60
	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	-	30
	Enfermagem em Urgência e Emergência	50	30	40
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	50	10	30
	Total de Horas	220	40	160
	Total de Horas Aula	960	270	600
	CARGA HORÁRIA TOTAL	1830 horas/aula		

Obs: Todas as aulas práticas laboratoriais serão ministradas concomitantemente no período das aulas teóricas.

O Estágio Supervisionado parte integrante da matriz curricular é obrigatório, com carga horária de 600 horas e sua realização ocorrerá após o término de cada módulo em instituições abaixo relacionadas, que firmaram convênios com o Colégio. As atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora Técnica Bruna Michelle Belém Leite, Bacharel em Enfermagem.

São Instituições para a realização do estágio:

- Hospital Maternidade Juvenal de Carvalho;
- Lar Torres de Mello;
- Instituto de Doenças Renais Ltda.;
- Hospital Batista Memorial;
- Hospital Nosso Lar;
- Hospital Distrital Gonzaguinha da Barra do Ceará;
- Hospital Antonio Prudente.

O corpo docente é composto por 11 professores, sendo 1 licenciado em Letras, 9 bacharéis na área de Enfermagem e 1 em Estatística. Aos bacharéis, foi concedida a autorização temporária para o exercício da docência, expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza (SEFOR).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parêcer Nº 0330/2013

O Curso será ofertado em três períodos: matutino, vespertino e noturno durante a semana e as turmas especiais aos sábados e domingos em períodos diurnos, em função da necessidade da conveniência dos alunos inscritos.

O processo de avaliação da aprendizagem se dará de forma contínua, cumulativa e sistêmica, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e devem atender às normas e procedimentos pedagógicos estabelecidos no Regimento Escolar e no Projeto Pedagógico. Os resultados da avaliação do aproveitamento, em cada disciplina, serão expressos por notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Obtém a aprovação no curso o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas da disciplina, 100% de frequência no estágio supervisionado e alcançar média final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

Para avaliar o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança *in loco*, o Presidente do Conselho de Educação Prof. Edgar Linhares Lima, designou a professora doutora Maria Célia de Freitas.

O Colégio JK solicita o credenciamento da Instituição, bem como a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Para isso, a fim de atender à solicitação, fez-se uma visita *in loco*, no dia 5 de dezembro de 2012.

Quanto aos aspectos avaliados, o Colégio JK recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Regular
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Regular



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

Na análise final, o avaliador aponta algumas adequações no Plano de Curso, especialmente, nas bases tecnológicas, recomenda-se que os professores utilize a mesma terminologia para as anotações nos diários de classe. Quanto às descrições de competências e habilidades, elas são comparadas ao objetivo geral e aos específicos. Considerando que os alunos, em estágios finais, estarem em fase de conclusão do curso não terão prejuízos.

Dessa forma, o avaliador recomenda o credenciamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2. Do Curso Técnico em Administração

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios foi elaborado em conformidade com a legislação educacional em vigor. Tem como o objetivo formar profissionais Técnicos em Administração, proporcionando ao aluno a compreensão das atividades de administração e de suporte logístico à produção e à prestação de serviços em qualquer setor econômico e em todas as organizações, públicas ou privadas, de todos os portes e ramos de atuação, relacionadas ao planejamento, operação, controle e avaliação dos processos organizacionais.

A Organização Curricular encontra-se estruturada em 2 módulos, com carga horária de 800 horas, acrescida de 200 horas para o Estágio Supervisionado, totalizando 1000 horas:

Módulo I – Módulo com carga horária de 450 horas, pré-requisito para o Módulo II.

Módulo II – Módulo com carga horária de 350 horas, = 200 horas de Estágio Supervisionado.

Organização Curricular Curso Técnico em Administração

MÓDULO I	Disciplina	Carga Horária			
		T	P	E	Total
	Economia e Mercado	30	-	-	30
	Administração Geral	60	-	-	60
	Estatística	60	-	-	60

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

Organização Curricular

Curso Técnico em Administração

	Disciplina	Carga Horária			
		T	P	E	Total
MÓDULO I	Matemática Financeira	60	-	-	60
	Contabilidade Geral I	90	-	-	90
	Direito e Legislação	90	-	-	90
	Organização e Métodos	60	-	-	60
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	450	-	-	450
MÓDULO II	Marketing e Comércio	80	-	-	80
	Administração Financeira	80	-	-	80
	Administração da Produção e Logística	80	-	-	80
	Gestão de Pessoas	80	-	-	80
	Empreendedorismo	30	-	-	30
	Estágio Supervisionado	-	-	200	200
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II	350	-	200	550

QUADRO SÍNTESE

MÓDULO I	450h/a
MÓDULO II	550h/a
TOTAL GERAL	1.000 h/a

São Instituições conveniadas para a realização do estágio:

1. Cooperativa de Trabalho dos Consultores em Economia – COOPECON;
2. AUDIPLAN Advocacia de empresas;
3. Empresa Hosp Trade do Brasil;
4. ABRE – Agência Brasileira de Emprego e Estágio.

-O corpo docente é composto por 8 professores bacharéis. A todos foi concedida a autorização temporária para o exercício da docência, expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza (SEFOR).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

O processo de avaliação da aprendizagem se dará de forma contínua, cumulativa e sistêmica, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e devem atender às normas e procedimentos pedagógicos estabelecidos no Regimento Escolar e no Projeto Pedagógico. Os resultados da avaliação do aproveitamento, em cada disciplina, serão expressos por notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Obtém a aprovação no curso o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas da disciplina, 100% de frequência no estágio supervisionado e alcançar média final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

Para avaliar o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios *in loco*, o Presidente do Conselho de Educação Prof. Edgar Linhares Lima, designou a professora mestre Cristiane Buhmra Abreu. A data da visita foi em 6.12.2012.

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios do Colégio JK apresenta justificativa e objetivos coerentes e está de acordo com o perfil do profissional que se pretende formar, de acordo com as habilidades e competências exigidas desse profissional no mercado de trabalho.

Quanto aos aspectos avaliados, o Colégio JK recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Regular
Recursos Audiovisuais	Regular
Aspectos de Inclusão Social	Regular

Na análise final, com sugestões e oportunidades de melhoria, o parecer para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

3. Do Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar

O Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar foi elaborado com a legislação educacional em vigor, com o objetivo de formar profissionais qualificados para gerirem a Secretaria das instituições de ensino públicas ou privadas, dando suporte aos processos burocráticos e de gerência das escolas, viabilizando também uma maior comunicação das instituições de ensino, órgãos públicos e a sociedade de um modo geral.

A organização curricular compreende as 9 disciplinas necessárias à formação inicial de Secretário Escolar, com carga horária de 520 horas, acrescida de 100 horas para o estágio supervisionado, totalizando 620 horas.

Para as turmas semanais, o curso terá uma duração aproximada de 10 meses, enquanto as turmas com aulas aos sábados concluirão seu curso em um período não inferior a 13 meses.

O Estágio Supervisionado parte integrante da matriz curricular é obrigatória, com carga horária de 100 horas e sua realização ocorrerá após a conclusão das disciplinas teóricas e práticas sob supervisão de um profissional. Os campos de estágio serão os seguintes:

- Fundação Franklin Roosevelt;
- Colégio Evolução;
- Colégio Sistema;
- Instituto Tiradentes.

O corpo docente é composto por 5 professores. A todos foi concedida a autorização temporária para o exercício da docência, expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza (SEFOR).

Organização Curricular

Curso de Formação Inicial em Secretaria Escolar

MÓDULO I			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Leitura Autônoma	60	-	60
Redação Instrumental	40	-	40

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (05) 3101.2011/FAX (05) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

9/12



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

Organização Curricular

Curso de Formação Inicial em Secretaria Escolar

MÓDULO I			
Ética, Responsabilidade Social e Relações Humanas	20	-	20
Legislação e Estrutura do Ensino Básico	100	-	100
Instrumentos Gerenciais da Escola	80	-	80
Estatística Aplicada	60	-	60
Fundamentos de Informática	-	40	40
Noções de Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais	40	-	40
Técnicas de Secretariado Escolar	80	-	80
Estágio Supervisionado	-	100	100
TOTAL DO MÓDULO I	480	140	620

O processo de avaliação da aprendizagem se dará de forma contínua, cumulativa e sistêmica, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e devem atender às normas e procedimentos pedagógicos estabelecidos no Regimento Escolar e no Projeto Pedagógico. Os resultados da avaliação do aproveitamento, em cada disciplina, serão expressos por notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Obtém a aprovação no curso o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas da disciplina, 100% de frequência no estágio supervisionado e alcançar média final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

Para avaliar o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar *in loco*, o Presidente do Conselho de Educação Prof. Edgar Linhares Lima, designou a professora mestre Cristiane Buhamra Abreu. A data da visita foi em 6.12.2012.

O Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar é regido pela Resolução CEC nº 388/2004. O plano de curso apresentado pelo Colégio JK atende às características e providências constantes nessa Resolução, tanto no que se refere à justificativa do curso quanto aos objetivos que comungam com o perfil que se pretende desse profissional.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

10/12



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

Quanto aos aspectos avaliados, o Colégio JK recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Regular
Recursos Audiovisuais	Regular

Na análise final, com sugestões e oportunidades de melhoria, o parecer para a autorização do Curso de Formação de Secretário Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação final das Assessoras Técnicas do Núcleo da Educação Superior e Profissional, Maria de Fátima de Carvalho Xerez, Maria Margarida F. de Sousa Albuquerque e Maria Jaqueline Holanda Gomes, e os relatórios das avaliadoras, professora doutora Maria Célia de Freitas e a professora mestre, Cristiane Buhamra Abreu, que as justificativas e os objetivos do Curso Técnico de Enfermagem, do Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar e do Curso Técnico em Administração, respectivamente, concordam que a organização curricular contempla as competências, habilidades e bases tecnológicas apropriadas aos alunos na formação do técnico.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

11/12



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0330/2013

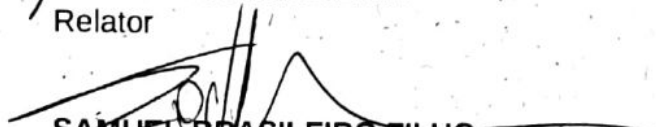
Voto pelo credenciamento do Colégio JK e pela renovação do reconhecimento dos Cursos: Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e renova a autorização do Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, com validade até 31 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 31.01.2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE